



Sindicato das Santas Casas de Misericórdia
e Hospitais Filantrópicos do Vale do Paraíba
Litoral Norte e Alta Mantiqueira

SINDHOSFIL VP CIRCULAR DIRETORIA

PRE 100/2024
Vale do Paraíba, 02 de julho de 2024.

Ref.: INSS - Guia de Recolhimento

Retransmissão Circular Sindhosfil 663.2024

Prezados Filiados

Pela Portaria PRES/INSS nº 1712 de 25.06.24 (DOU 27.06.24 pag.102 prorroga o prazo estabelecido no § 1º do art. 1º da Portaria PRES/INSS nº 1.337, de 9 de agosto de 2021, que instituiu o Sistema GRU Cobrança+ no âmbito do INSS - Guia de Recolhimento da União.

Assim fica prorrogado o prazo estabelecido no § 1º do art. 1º da Portaria PRES/INSS nº 1.337, de 9 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2021, até o dia 30 de junho de 2025.

O Sistema GRU Cobrança do INSS destina-se à captação de receitas próprias não previdenciárias e à recuperação de despesas do INSS e do Fundo do Regime Geral de Previdência - FRGPS - FRGPS, em substituição à Guia da Previdência Social - GPS e à GRU Simples.

Acesse o link:

[PORTARIA PRES/INSS Nº 1.712, DE 25 DE JUNHO DE 2024 - PORTARIA PRES/INSS Nº 1.712, DE 25 DE JUNHO DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional](#)

Prof. Jaime Durigon Filho
Presidente